



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Março de 2025

Edição Nº: 1358



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

### Resolução nº 01/2024

Dispõe sobre a Aprovação da reprogramação dos recursos das deliberações estaduais, aprovação da devolução de saldos remanescente e rendimentos das deliberações estaduais e aprova a reprogramação dos recursos continuados Estaduais e Federais e os rendimentos para suplementar as ações previstas no Orçamento no ano corrente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

#### RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 25/03/2025 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 01/2025 vem através desta:

#### I - Aprovar a reprogramação dos recursos das deliberações da seguinte forma:

**\*FONTE 882 - DELIBERAÇÃO 25/2024 CEDCA/PR** conta corrente nº 22553-3 Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

- R\$ 1.994.362,02 construção.

**\*FONTE 784 - DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR** conta corrente nº 21.447-7– Apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira infância

R\$ 11.103,00 material de consumo como material esportivo, educativo e pedagógico e brinquedos.

#### II- Aprova a devolução de saldos remanescente referente aos rendimentos dos seguintes recursos.

**\*FONTE 784 - DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR** conta corrente nº 21.447-7– Apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira infância



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Março de 2025

Edição Nº: 1358

III - Aprova a devolução de saldos remanescente e os rendimentos dos seguintes recursos.

\*FONTE 911 – DELIBERAÇÃO 24/2021 CEDCA/PR conta corrente nº 20.438-2 - ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia SARS - COVID 19.

IV - Aprova a reprogramação dos recursos continuados Estaduais e Federais e os rendimentos para suplementar as ações previstas no Orçamento no ano corrente.

\*FONTE – 934 corrente nº 17.530-0

\*FONTE – 936 corrente nº 17.570-6

\*FONTE – 940 corrente nº 17.567-6

\* FONTE – 901 corrente nº 22360-3

IV– Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 25 de março de 2025.

---

Bruna Danielli Marqueti Machado

Presidente do CMDCA

Aprovada pelo chefe do Poder Executivo Municipal

Maurício Bueno de Camargo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Março de 2025

Edição Nº: 1358

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 006/2025  
b) Licitação Nº : 003/2025  
c) Modalidade : Pregão: Eletronico  
d) Data Homologação : 25/03/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (maquinas), destinados a manutenção corretica e preventiva da frota de veículos do Municipio de Cruzmaltina/PR.  
f) Processo Adm Nº : 006/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 35.897.425/0001-20**

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MECÂNICOS E ELETROELETRONICOS EM MAQUINAAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS	641	12,6%	R\$ 304,3300	R\$ 194.999,9953
2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO LOTE 01.	1	37,9%	R\$ 585.000,0000	R\$ 585.000,0000

**Valor Total Homologado - R\$ 780.000,00**

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 25 de Março de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Março de 2025

Edição Nº: 1358

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 025/2025  
b) Licitação Nº : 005/2025  
c) Modalidade : Dispensa: Eletronica  
d) Data Homologação : 25/03/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição de um Trator Cortador de Grama em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte de Cruzmaltina-PR  
f) Processo Adm Nº : 025/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME**  
**CNPJ/CPF: 18.383.568/0001-02**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA  Especificações técnicas mínimas: Tipo de combustível gasolina Com bomba e filtro de óleo Com potência igual ou maior 26 hp – 19,4 kw Deslocamento do cilindro igual ou maior que 764 cm <sup>3</sup> - 02 cilindros Com transmissão hidrostática Com embreagem eletromagnética Acionamento das lâminas por embreagem elétrica Com largura de corte igual ou maior de 122 cm / 48” Com altura de corte min-max 38 mm Com altura de corte min-max 102 mm Com 06 posições de altura de	HUSQVARNA TS 148	1	R\$ 25.705,2000	R\$ 25.705,2000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Março de 2025

Edição Nº: 1358

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	corte Método de corte descarte lateral Plataforma de corte revestida com pintura eletrostática Mancal com duas facas de 24'' Material da plataforma de corte em aço chapa estampada Com medidor de horas digital com intervalo de manutenção pré-programada Possui 04 rodas que se ajustam as imperfeições do terreno Conector para mangueira de água facilita a limpeza da plataforma de corte Operado por pedal-pressão hidráulica no diferencial Garantia de 12 meses				
2	1 (UM) COLETOR DE GRAMA 315 LITROS COMPATÍVEL COM O TRATOR LICITADO. Coletor de grama igual ou maior que 315 L	HUSQVARNA YTH22V46	1	R\$ 4.294,8000	R\$ 4.294,8000

**Valor Total Homologado - R\$ 30.000,00**

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 25 de Março de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Março de 2025

Edição Nº: 1358

## Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011  
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de  
12/04/1996 (CMAS-LOAS)

### RESOLUÇÃO 01/2025

Dispõe sobre a Aprovação da reprogramação dos recursos das deliberações estaduais, aprovação da devolução de saldos remanescente e rendimentos das deliberações estaduais e Aprova a reprogramação dos recursos continuados Estaduais e Federais e os rendimentos para suplementar as ações previstas no Orçamento no ano corrente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

#### **RESOLVE,**

Através de reunião ordinária realizada no dia 24/03/2025 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 001/2025vem através desta:

#### **I - Aprovar a reprogramação dos recursos das deliberações da seguinte forma:**

**\*FONTE 882 - DELIBERAÇÃO 25/2024 CEDCA/PR** conta corrente nº 22553-3 **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.**

- R\$ 1.994.362,02 construção.

**\*FONTE 784 - DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR** conta corrente nº 21.447-7– Apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira infância

R\$ 11.103,00 material de consumo como material esportivo, educativo e pedagógico e brinquedos.

#### **II- Aprova a devolução de saldos remanescente referente aos rendimentos dos seguintes**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Março de 2025

Edição Nº: 1358

## recursos.

\***FONTE 784 - DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR** conta corrente nº 21.447-7– Apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira infância

## III - Aprova a devolução de saldos remanescente e os rendimentos dos seguintes recursos.

\***FONTE 911 – DELIBERAÇÃO 24/2021 CEDCA/PR** conta corrente nº 20.438-2 - ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia SARS - COVID 19.

## IV - Aprova a reprogramação dos recursos continuados Estaduais e Federais e os rendimentos para suplementar as ações previstas no Orçamento no ano corrente.

\***FONTE – 934** corrente nº 17.530-0

\***FONTE – 936** corrente nº 17.570-6

\***FONTE – 940** corrente nº 17.567-6

\* **FONTE – 901** corrente nº 22360-3

IV– Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 25 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Lucineide Guilherme de Souza  
**Presidente do CMAS**

**Aprovada pelo chefe do Poder Executivo Municipal**  
**Maurício Bueno de Camargo**